



Processo 034/2022

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA.

- ✓ Considerando a Lei Municipal nº 1.526/2022, de 05 de Maio de 2022, que autorizou a contratação de servidores por tempo determinado;
- ✓ Considerando que a servidora concursada entrará em licença maternidade;
- ✓ Considerando a efetiva necessidade de um profissional em fisioterapia;
- ✓ Considerando o princípio do Interesse Público;

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com o elencado no art. 37, IX da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 1.526/2022, de 05 de Maio de 2022, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado 003/2022** para contratação temporária de:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	Fisioterapeuta	30 horas semanais

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta por servidores efetivos, designados através de Portaria.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, também em caráter informativo na internet, pelo site <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2022>

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no site <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2022>



1.4. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que estarão disponíveis no endereço do site municipal supracitado.

2. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento de vaga, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Fisioterapeuta	01	Nível superior completo em Fisioterapia.	30 horas semanais	2.276,29

2.2. O vale alimentação e a insalubridade serão pagos nos termos da Legislação Municipal.

2.3. O profissional será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do município.

2.4. O processo seguirá o cronograma constante no **ANEXO III**, sendo que esse poderá sofrer alterações em caso de necessidade, nessa hipótese será publicado um novo cronograma.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Avenida Kaingang nº 149, Centro, CaciQue Doble – RS, nas seguintes datas e horários:

✓ **DE 16 A 20 DE MAIO DE 2022, DAS 08H ÀS 11H30MIN E DAS 13H30 ÀS 16H.**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.



4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e dentro dos prazos indicados neste edital e sus anexos, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 003/2022) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) **Formulário de Inscrição** - disponível no **(Anexo I)** do presente edital e na Secretaria de Saúde de Caciue Doble.

b) Apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
4. Prova de quitação das obrigações eleitorais;
5. Comprovante de escolaridade com formação de acordo com o **Item 2**.
6. Títulos/Certificados (descritos no item 5.10) que deverão ser apresentados **em cópia autenticada ou juntamente com o original para conferência e autenticação por servidor público**, observando o ITEM 5.1.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos no ato da inscrição.

5.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

5.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 5.10 é de inteira responsabilidade



do candidato. À Comissão Permanente do Processo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

5.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha (**Anexo I**) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada ou poderá ser preenchida no ato da inscrição.

5.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

5.6. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

5.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

5.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

5.8.1. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

5.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo as ações cabíveis.

5.10. A graduação em Fisioterapia é pré-requisito para a vaga, desta forma, serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:



TÍTULOS	Valor Unit. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Pós-graduação ou Especialização na área da Saúde.	4,0	8,0
Mestrado	6,0	6,0
Experiência profissional no Setor Público.	Até 1 ano: 1,0 pt Acima de 1 ano: 2,0 pts Acima de 10 anos: 3,0 pts	12,0
Experiência profissional no Setor Privado.	Até 1 ano: 1,0 pt Acima de 1 ano: 2,0 pts Acima de 10 anos: 3,0 pts	12,0
Cursos de Aperfeiçoamento na área da saúde, no mínimo de 8 horas por certificado/certidão.	1,0 ponto cada comprovação	12,0

5.10.1. Os certificados/certidões de cursos de aperfeiçoamento deverão conter no mínimo: a identificação do candidato, da instituição, a carga horária e a grade de assuntos abordados no curso, **NÃO CONTENDO ESSES REQUISITOS MÍNIMOS O MESMO SERÁ DESCONSIDERADO.**

5.10.2. Serão considerados para a pontuação os **certificados/certidões de aperfeiçoamento somente os posteriores a graduação dos candidatos.**

6. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

6.1. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2022>,



abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.2. Será aberta a contagem dos pontos aos candidatos que desejarem acompanhar a apuração.

7 RECURSOS:

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo estipulado no cronograma, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

8.1.1. Maior Pontuação no item **Pós-graduação ou Especialização na área de Saúde;**

8.1.2. Maior pontuação no item **Experiência profissional Setor Público;**

8.1.3. Apresentar idade mais avançada;

8.1.4. Sorteio em ato público;



8.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato mais bem posicionado para assinatura do contrato temporário.

10.1.1. O candidato terá o prazo de 03 dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, para comparecer e assinar o respectivo contrato.

10.1.2. O prazo de vigência do contrato **será de 01 ano**, contados da assinatura do mesmo.

10.1.3. O Contrato poderá ser prorrogado por igual período, conforme Lei municipal n.º 1.526/22, de 05 de maio de 2022, sendo necessário para isso a necessidade e interesse público.

10.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá:



Prefeitura Municipal de CaciQue Doble
Estado do Rio Grande do Sul



- a. Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;
- b. Ter nacionalidade brasileira;
- c. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura;
- d. Estar quite com as obrigações **eleitorais e militares** (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação, apresentando a carteira/registro profissional na respectiva entidade de classe;
- f. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- g. Apresentar Certidão Negativa Criminal da justiça Estadual e Justiça Federal;

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o candidato classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.

10.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados, sendo observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital de homologação oficial.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus contatos e endereços.



11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. A comissão poderá convocar servidores com conhecimento técnico na área de contratação desde processo seletivo, no intuito de auxiliar em dúvidas que possam surgir.

11.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 12 DE MAIO DE 2022.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini,
Secretária da Administração.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022			
CARGO:	FISIOTERAPEUTA		
CANDIDATO (A):			
RG:		CPF:	
TÍTULO ELEITORAL		DATA NASC.:	
SEXO:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
UF:		CEP:	
FONE:		E-MAIL:	
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
		Cacique Doble/RS, _____ / _____ /2022	
Assinatura do candidato ou procurador			
Destaque.....			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022			
NOME DE CANDIDATO:			
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
INFORMAÇÕES PELO SITE: www.caciquedoble.rs.gov.br			
ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES:			



ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Nome do Candidato:	
CPF:	
Cargo:	

À
**Comissão de Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Cacique Doble-RS.**

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 003/2022**
- b. Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Edital de Processo Público.
- c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade.
- d. Os documentos serão entregues e conferidos no ato da inscrição, sendo, porém, sua pontuação, conferida e julgada quando da apuração dos pontos.
- e. Documento(s) entregue(s) (*numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo*):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
1	
2	
3	
4	
5	



Prefeitura Municipal de Caciue Doble
Estado do Rio Grande do Sul



6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/05/2022 a 20/05/2022 - das 08h às 11h30min e das 13h30 às 16h
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	23/05/2021 – até 17 horas
RECURSOS QUANTO A FASE DE INSCRIÇÕES	24 a 25 /05/2022 -até 17 horas
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	26/05/2022 – até as 17 horas
APURAÇÃO DOS PONTOS	27/05/2022 – as 09 horas
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.	27/05/2022 – até 17h
RECURSO QUANTO A QUASSIFICAÇÃO	30 e 31/05/2022 – 09h
SORTEIO EM CASO DE EMPATE	02/06/2022 até 17horas
CLASSIFICAÇÃO FINAL (EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO)	03/06/2022 – até 17horas

O cronograma poderá sofrer alterações, nesse caso um novo será publicado, ficando a cargo dos interessados acompanharem o andamento do processo seletivo através do site:

<https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2022>



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: Fisioterapeuta

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins, bem como prestar assistência profissional em programas e procedimentos na área de Saúde.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meio físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional; educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: